Conta esta situação desde 15JUN2011.
Transita para o ARQC desde a mesma data.

15 de Junho de 2011. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Valdemar Oliveira Cabral,* MGEN/PILAV.

204798517

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 8611/2011

O artigo 164.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2011, determina que as verbas dos orçamentos dos governos civis relativas ao apoio a associações, ao abrigo da competência prevista na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 4.º-A do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 316/95, de 28 de Novembro, 213/2001, de 2 de Agosto, e 264/2002, de 25 de Novembro, e pelas Leis n.os 52-A/2005, de 10 de Outubro, e 40/2007, de 24 de Agosto, têm como destino prioritário o apoio a actividades de segurança rodoviária, de protecção civil e socorro, em termos a definir por despacho do membro do Governo responsável pela área da administração interna.

Por outro lado, o Programa do XVIII Governo Constitucional indica um conjunto de medidas a tomar em matéria de segurança rodoviária e protecção civil.

Assim, tendo presente o disposto na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 4.º-A e no artigo 4.º-E do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, ambos aditados pelo Decreto-Lei n.º 213/2001, de 2 de Agosto, determino que, durante o ano de 2011, sejam observadas as seguintes regras na aplicação das verbas existentes na rubrica «04.07.01 — Transferências correntes — Instituições sem fins lucrativos» do orçamento de cada governo civil:

1 — Tendo em conta que o destino prioritário das verbas dos orçamentos dos governos civis relativas ao apoio a associações é o apoio a actividades de segurança rodoviária, de protecção civil e socorro, duas terças partes, pelo menos, deverão ser utilizadas para esses fins.

2 — A parte remanescente poderá ser utilizada, com racionalidade e equilíbrio, noutros fins socialmente relevantes, que caibam no âmbito das competências dos governos civis, incluindo, nomeadamente, a prevenção da criminalidade e a segurança comunitária.

8 de Junho de 2011. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

204790951

Despacho n.º 8612/2011

A engenheira Susana Isabel Nascimento Pereira da Silva exerceu, nos últimos quatro anos, funções na Autoridade Nacional de Protecção Civil, como directora nacional de Planeamento de Emergência, nos primeiros dois anos e meio, e, posteriormente, nas também exigentes funções de directora nacional de Bombeiros, demonstrando notável determinação, excelente competência profissional, sentido de responsabilidade e boa capacidade de liderança, tendo conseguido, de forma invulgar, motivar os seus colaboradores directos e equipas de trabalho constituídas.

Incutiu forte dinamismo ao trabalho da sua responsabilidade, nomeadamente na reformulação dos planos de emergência e na implementação do novo regime jurídico relativo à segurança contra incêndio em edifícios, tendo-se destacado a sua perseverante acção e grande profissionalismo, determinantes na evolução da reforma estrutural verificada.

Devotou-se igualmente, com grande capacidade técnica, espírito de iniciativa e relevante empenho, ao desenvolvimento dos Planos de Risco Sísmico da Área Metropolitana de Lisboa e Concelhos Limítrofes e ao Plano do Risco Sísmico e Tsunamis para a Região do Algarve, bem como à preparação dos exercícios PROCIV e PTQUAKE09, que contribuíram para a validação daqueles planos.

A sua invulgar capacidade de trabalho e de organização esteve patente na elaboração e difusão de cadernos técnicos, indispensáveis instrumentos de trabalho no apoio, sensibilização e disponibilização de informação, em proveito da prevenção e da protecção das pessoas, do património e do meio ambiente.

O conhecimento que detém dos bombeiros tem-lhe permitido exercer com eficiência a função de directora nacional, através da implementação de programas de reforço da valorização dos bombeiros, consubstanciados em propostas realistas de actualização da legislação que, mercê da sua extraordinária capacidade de diálogo, mereceram o acordo dos representantes dos agentes do sector.

Relevante, ainda, a sua acção no desenvolvimento de programas de reequipamento, requalificação de quartéis e novas construções, na consolidação do recenseamento nacional dos bombeiros portugueses, a par da renovação dos contratos das equipas de intervenção permanente.

Foi responsável, também, pela formação e qualificação da FEB, animada por alto sentido de serviço público, tendo sido notório o seu contributo neste âmbito, enquanto caminho de afirmação da polivalência daquela Força.

No trabalho desenvolvido e qualidades manifestadas, rodeou a sua acção de elevados padrões de qualidade e acentuado espírito de equipa, devendo os serviços por si prestados ser considerados extraordinários, muito relevantes e distintos, deles tendo resultado prestígio para o País, o Ministério da Administração Interna e a Autoridade Nacional de Protecção Civil.

Assim:

Por proposta do presidente da Autoridade Nacional de Protecção Civil, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 2.º, nos n.os 1 e 3 do artigo 3.º e no n.º 1 do artigo 4.º, todos do Regulamento de Concessão da Medalha de Mérito de Protecção e Socorro, anexo à portaria n.º 980-A/2006 (2.ª série), de 14 de Junho, e reconhecendo nela um dos rostos de quantos, diariamente, se dedicam à protecção e socorro dos seus concidadãos, de forma abnegada e solidária, concedo à directora nacional de Bombeiros, engenheira Susana Isabel Nascimento Pereira da Silva, a medalha de mérito de protecção e socorro, no grau ouro e distintivo laranja.

9 de Junho de 2011. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

204792782

Despacho n.º 8613/2011

O comandante distrital de Operações de Socorro de Faro, Vítor Norberto de Morais Vaz Pinto, tem demonstrado, ao longo dos 14 anos em que presta serviço na Autoridade Nacional de Protecção Civil, zelo excepcional no cumprimento dos seus deveres e elevados padrões de qualidade, com evidente reflexo na actividade de protecção civil e socorro.

De excepcional integridade de carácter e autoconfiança, conjugados com uma elevada capacidade de organização e de iniciativa, tais características têm conduzido a um desempenho relevante, com directos reflexos na execução das variadas missões que lhe têm sido confiadas, em especial no planeamento e acompanhamento dos eventos que envolveram a mobilização e o emprego de elevado número de meios e recursos de protecção e socorro das populações, na segurança do património e na defesa do ambiente.

De relevar o excepcional nível de empenhamento operacional e capacidade de coordenação e articulação entre os agentes de protecção civil demonstrados aquando do deslizamento da arriba ocorrido em Agosto de 2009 na praia Maria Luísa, concelho de Albufeira, no combate aos incêndios florestais na região Sul e na concretização dos exercícios de protecção civil no âmbito do Plano Especial de Risco Sísmico e Tsunamis do Algarve e do Plano Especial de Emergência do Aeroporto de Faro.

Possuidor de elevado espírito de missão e enorme capacidade de trabalho, soube assegurar continuamente uma capacidade de resposta operacional oportuna e de qualidade no âmbito do Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro no distrito de Faro.

Assim:

Por proposta do presidente da Autoridade Nacional de Protecção Civil, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 2.º, nos n.º 1 e 2 do artigo 3.º e no n.º 2 do artigo 4.º, todos do Regulamento de Concessão da Medalha de Mérito de Protecção e Socorro anexo à portaria n.º 980-A/2006 (2.ª série), de 14 de Junho, e reconhecendo nele um dos rostos de quantos, todos os dias, anonimamente, se dedicam à protecção e socorro dos seus concidadãos, de forma altruísta e abnegada, concedo ao comandante distrital de Operações de Socorro de Faro da Autoridade Nacional de Protecção Civil, Vítor Norberto de Morais Vaz Pinto, a medalha de mérito de protecção e socorro, no grau prata e distintivo laranja.

14 de Junho de 2011. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

204796719

Despacho n.º 8614/2011

Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento de Concessão da Medalha de Mérito Liberdade e Segurança na União Europeia, aprovado pela Portaria n.º 1612-A/2007, de 20 de Dezembro, alterada pela Portaria n.º 233/2008, de 12 de Março, e tendo presente que a sua actuação activa e imparcial, enquanto Presidente do Conselho de Administração da Agência FRONTEX, em muito tem contribuído para a manutenção